



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

ACRESCE O INCISO XIV NO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.679, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.024, aprovou e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido o Inciso XIV no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.024, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** ...

§ 2º - ...

XIV – Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 245, centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.007/0003-46, no valor de R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).”

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Guariba, 16 de maio de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 – Centro - CEP. 14840-051 – Caixa Postal 49
Website: www.guariba.sp.gov.br – E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br
Instagram: @prefeituraguariba - Facebook: Prefeitura Municipal de Guariba